



Universidade de Brasília (UnB)

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas

(FACE)

Departamento de Administração (CCA)

Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal

Gerlando Lopes do Nascimento

Transparência na gestão pública municipal: uma análise dos processos de publicidade da gestão pública de municípios do Estado do Amazonas

Brasília - DF

2024

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura
Reitora da Universidade de Brasília

Professor Doutor Enrique Huelva Unternbäumen
Vice-Reitor da Universidade de Brasília

Professor Doutor Lucio Remuzat Rennó Junior
Decano de Pós-Graduação

Professor Doutor José Márcio Carvalho
Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas
Públicas

Professor Doutor Rodrigo Rezende Ferreira
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias

Professora Doutora Letícia Lopes Leite
Coordenadora-Geral UAB

Professora Doutora Fátima de Souza Freire
Coordenadora do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal

Gerlando Lopes do Nascimento

Transparência na gestão pública municipal: uma análise dos processos de publicidade da gestão pública de municípios do Estado do Amazonas

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Administração e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Especialista em Gestão Pública Municipal.

Orientador: Profa. Olinda Maria Gomes Lesses

Brasília - DF

2024

Ficha Catalográfica

Deve ser gerada no site da Biblioteca da UnB e inserida após a conclusão da versão final (pós-banca). Para gerar, entre no link (<https://bce.unb.br/servicos/elaboracao-de-fichas-catalograficas/>) e clique em “gerar ficha catalográfica – monografias”.

Gerlando Lopes do Nascimento

Transparência na gestão pública municipal: uma análise dos processos de publicidade da gestão pública de municípios do Estado do Amazonas

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Administração e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Especialista em Gestão Pública Municipal.

Data de aprovação: DD/MM/2024.

Prof. Dr. XXXXX
Orientador

Prof. Dr. XXXXX
Professor - Examinador

AGRADECIMENTOS

Meus sinceros agradecimentos a Deus, pela força e persistência para a realização deste trabalho;

À minha família: pais, esposa e filhos, pela compreensão durante esse momento de aplicação aos estudos;

E a todos aqueles que contribuíram, ao longo da história, para a consolidação da Lei de Acesso à Informação;

E, finalmente, aos tutores, professores e à minha orientadora desta Gestão Pública Municipal.

Epígrafe.

*A moderna Administração Pública se baseia
em postulados que conduzem à ética e
transparência de seus atos, e assim,
inexoravelmente, obedecerá, dentre outros,
aos princípios da legalidade, finalidade,
motivação, razoabilidade,
proporcionalidade, moralidade, ampla
defesa, contraditório, segurança jurídica,
interesse público e eficiência
(Jeferson Botelho Pereira)*

RESUMO

O presente estudo teve o objetivo de analisar o cumprimento (ou não) da Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527/2011, LAI – pelos principais municípios do Estado do Amazonas, através da divulgação em portais (sites oficiais) na Internet das respectivas Prefeituras concernente à transparência da gestão pública municipal. Para tanto, foi realizada pesquisa bibliográfica para a apreensão da Lei e sua aplicabilidade; conceitos referentes à transparência pública e a situação da transparência em municípios brasileiros. Em ato contínuo foi pesquisado nos sites dos dez municípios mais populosos, além de Lábrea, no sul do Estado, com o intuito de comparar a transparência pública nesses municípios e elencar um ranking com os mais transparentes. Ao final, foi possível observar que ainda temos um longo caminho quanto ao cumprimento da Lei em alguns municípios, inclusive Lábrea, de modo que sugere-se um trabalho massivo de divulgação da LAI entre a sociedade civil organizada, além de gestores municipais e público em geral, visando adequação e cumprimento à legislação, haja vista que a capital do Estado, Manaus, aponta um caminho importante de cumprimento à Lei, porém, o interior, ainda que os municípios mais populosos, não são unânimes no estabelecido pela Lei, inclusive, alguns, como Lábrea, sem o mínimo exigido pela legislação.

Palavras-chave: Gestão Pública Municipal no Amazonas; Lei de Acesso à Informação; Transparência Pública.

ABSTRACT

The present study aims to investigate the compliance (or not) with the Access to Information Law, Law No. 12.527/2011, LAI – by the main municipalities of the State of Amazonas, through the disclosure on portals (official websites) on the Internet of the respective Municipalities concerning the transparency of municipal public management. To this end, a bibliographic research was carried out for the apprehension of the Law and its applicability; Concepts related to public transparency and the situation of transparency in Brazilian municipalities. In a continuous act, it was researched on the websites of the ten most populous municipalities, in addition to Lábrea, in the south of the state, in order to compare public transparency in these municipalities and list a ranking with the most transparent. In the end, it was possible to observe that we still have a long way to go in terms of compliance with the Law in some municipalities, including Lábrea, so that a massive work of dissemination of the LAI among organized civil society, as well as municipal managers and the general public is suggested, aiming at adapting and complying with the legislation, given that the capital of the State, Manaus points to an important path of compliance with the Law, however, the interior, even though the most populous municipalities, are not unanimous in what is established by the Law, including some, such as Lábrea, without the minimum required by legislation.

Palavras-chave: Access to Information Law; Municipal Public Management in Amazonas; Public Transparency.

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO	12
2.REFERENCIAL TEÓRICO	13
2.1.A Lei de Acesso à Informação (LAI)	14
2.2.A Transparência nos município brasileiros	15
3.PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	16
3.1.A Pesquisa Bibliográfica e os conceitos do estudo.....	18
3.2.Conhecendo os Portais de Transparência (e acesso à informação) dos principais municípios do Amazonas	18
4.RESULTADOS E ANÁLISES	19
4.1.O Portal da Transparência dos dez (10) municípios objetos de estudo.....	20
4.2.O Portal do município de Lábrea	23
4.3.Ranking dos portais pesquisados.....	25
5.CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	26
REFERÊNCIAS	28

1. INTRODUÇÃO

O inciso XXXIII do art. 5.º da Constituição da República dispõe que "todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado". Para dar efetividade a esse direito fundamental, tornaram-se necessárias normas de integração. A Lei 12.527/2011 consolida a normatividade até então existente e dá mais amplitude ao alcance da norma constitucional.

É importante que o cidadão possa ter acesso aos dados sobre os gastos e o funcionamento de instituições municipais, estaduais e federais. Logo, a transparência na gestão pública é essencial para a prevenção da corrupção, a melhoria da gestão pública, das tomadas de decisão e o fortalecimento da democracia. Mas, para isso acontecer, é preciso que os caminhos estejam acessíveis e o acesso dessas informações se dê de maneira simples e rápida.

1.1- Problema da Pesquisa

Diante do exposto, este estudo traz como questão de pesquisa (situação-problema) o seguinte questionamento: “como está o cumprimento às exigências de legislação e normas com relação à transparência da gestão pública dos principais municípios do Estado do Amazonas (10 maiores) de acordo com a população?”

1.2 - O bjetivo geral do estudo

Analisar o cumprimento, pelos municípios amazonenses, em relação à transparência na gestão pública.

1.3 - Objetivos Específicos

E, por conseguinte, de forma específica:

Analisar o portal de transparência do município de Lábrea, sul do Estado do Amazonas; Avaliar os portais de transparência das dez (10) maiores cidades do interior do Estado do Amazonas.

Elaborar um ranking dentre as dez (10) cidades analisadas com a melhor transparência digital, e,

Comparar os índices de transparência do município de Lábrea, sul do Amazonas em relação aos municípios estudados.

1.4 - Justificativa

Neste contexto, o estudo se justifica porque a transparência da gestão pública municipal se estabelece como primordial para que a sociedade possa participar das discussões e debates de maneira a fortalecer a participação social nas políticas públicas, o que torna obrigatória a sua observância.

Ademais, o ente público que não cumprir as leis de transparência pode sofrer restrições de ordem financeira, como a impossibilidade de receber recursos federais para investimentos em políticas públicas locais e autorização para fazer empréstimos, cabendo essa fiscalização ao cidadão e aos órgãos de controle, como o Ministério Público e os Tribunais de Contas.

A transparência, fundamentalmente, nas gestões municipais não é apenas uma expectativa, mas uma exigência da sociedade, haja vista que importância da transparência pública vai além de uma obrigação legal é um pilar fundamental para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária, participativa e democrática.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. Transparência na gestão pública segundo a Constituição Federal de 1988.

A Constituição Federal de 1988 prevê o acesso aos dados públicos gerados e mantidos pela administração pública. A exigência da publicidade e da transparência exige que as informações da administração pública estejam à disposição da população de forma simples e objetiva.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) criou vários relatórios anexos à Lei de Diretrizes Orçamentária municipal (LDO), tais como os anexos de metas fiscais e anexos de riscos fiscais e à Lei do Orçamento Anual (LOA), o relatório de gestão fiscal quadrimestral e o relatório resumido da execução orçamentária bimestral. Logo, deu-se os primeiros passos para o processo de transparência orçamentária nas prefeituras, enfatizado no art. 48, que a transparência, controle e fiscalização seriam dados em ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Em 2011, foi promulgada no Brasil, a Lei nº 12.527/2011, conhecida como a Lei de Acesso à Informação (LAI), tendo como objetivo primordial garantir o direito fundamental de acesso à informação com a divulgação de informações de interesse público independentemente de solicitação do cidadão.

Cada cidadão pode praticar a democracia fiscalizando o que acontece na sua cidade, logo a transparência nos atos da administração pública permite essa verificação, fazendo com que os políticos e gestores públicos se responsabilizem cada vez mais com as suas funções, tanto por uma questão de visibilidade pública quanto por medo de sanções legais.

Com isso, a transparência reforça e melhora a democracia em todas as esferas públicas, pois permite que todos os cidadãos tenham conhecimento do que está acontecendo nos processos da gestão pública, verificando-se a eficiência, a eficácia e efetividade dos recursos públicos.

2.2.A Lei de Acesso à Informação (LAI)

Estudos de Nassif e Resende (2015, p. 2) enfatizam que o livre acesso à informação é, peça fundamental para o amadurecimento das instituições, dos estados democráticos, da sociedade organizada e dos direitos civis. No período posterior à segunda guerra mundial, com o advento da chamada “sociedade do conhecimento”, observamos o surgimento, em vários países, de leis de acesso à informação, combinadas com a adoção de políticas de transparência. Essas leis e políticas vêm ao encontro das demandas da sociedade e também auxiliam os governos na manutenção de um pacto social coeso.

Continuam os autores que a evolução da Lei de Acesso à Informação Pública no Brasil começou em 2003, quando foi apresentado na Câmara dos Deputados, em Brasília, o Projeto de Lei 219/2003, de autoria do deputado Reginaldo Lopes. O texto, depois de longa tramitação no legislativo, foi enviado para a sanção presidencial em 31 de outubro de 2011, sendo sancionado sem ressalvas pela presidente Dilma Rousseff em 18 de novembro de 2011, transformando-se assim na Lei 12.527/2011.

A Lei de Acesso à Informação Pública brasileira determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem disponibilizar, em meio eletrônico e em tempo real, as informações detalhadas acerca da sua execução orçamentária e financeira. Essa demanda pode ser atendida pela criação dos portais de transparência, que são páginas web onde devem estar divulgados todos os dados governamentais abarcados pela Lei de Acesso à Informação. Todos os entes federativos brasileiros são obrigados a seguir essa determinação de obrigatoriedade de divulgação eletrônica de informações, por meio dos portais de transparência, com a única exceção possível para esta determinação sendo aplicada aos municípios com menos de 10.000 habitantes (BRASIL, 2011).

Nesse sentido, neste estudo a terminologia utilizada para exemplificar “Transparência”

é aquela definida por Jardim (1999, p.15) ao definir que:

A transparência designa, inicialmente, a propriedade de um corpo que se deixa atravessar pela luz e permite distinguir, através de sua espessura, os objetos que se encontram atrás. Falar, neste sentido, de transparência administrativa significa que atrás do invólucro formal de uma instituição se perfilam relações concretas entre indivíduos e grupos percebidos pelo observador. Mas a transparência é suscetível de graus: um corpo pode ser realmente transparente, ou seja, límpido e fazer aparecer com nitidez os objetos que recobre, ou somente translúcido, se ele não permite, ainda que seja permeável à luz, distinguir nitidamente esses objetos, ou ainda diáfano, se a luz que ele deixa filtrar não permite distinguir a forma desses objetos. Por extensão, a transparência designará o que se deixa penetrar, alcançar levemente, o sentido escondido que aparece facilmente, o que pode ser visto, conhecido de todos ou ainda que permite mostrar a realidade inteira, o que exprime a verdade sem alterá-la.

Em suma, do ponto de vista legal, para Raupp e Pinho (2015b), a publicação da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (BRASIL, 2011), conhecida como Lei de Acesso à Informação – LAI, reforçou exigências legais de transparência dos atos praticados na administração pública. Algumas das exigências já constam no texto da Lei n.º 101, de 4 de maio de 2000 (BRASIL, 2000), conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, bem como na Lei n.º 131, de 27 de maio de 2009 (BRASIL, 2009), denominada comumente de Lei da Transparência.

Ao verificar a importância da temática e toda a trajetória história para a aprovação da Lei de Acesso à Informação (LAI), bem como a necessidade de cumprimento ao regramento estabelecido (legislação, normas e diretrizes), como os municípios brasileiros vem cumprindo essa legislação. Nesse interim, como os principais municípios amazonenses, aqueles que possuem os dez (10) maiores PIBs *per capita* do Estado, considerando que todos tem mais de 10.000 habitantes, têm impelmentado ações e estratégias para cumprir a LAI e fazendo correlação com o município de Lábrea, no sul do Amazonas, o que é possível concluir?

2.3.A Transparência nos municípios brasileiros

Em revisão de literatura realizada por Cruz et. al. (2012) observa-se que a transparência na evidenciação dos atos e das contas da gestão pública é uma questão que encerra relevância social e que ganhou maior notoriedade no Brasil a partir da edição da Lei Complementar n.º 101/2000. Porém, a transparência da gestão pública ainda se encontra em um estágio incipiente em decorrência de a divulgação de tais informações se dar em um ambiente político e cultural marcado por ideologias e interesses diversos (SILVA, 2009, 340).

Considera-se que a disponibilização de informações transparentes, tempestivas e

relevantes acerca da gestão pública e da alocação dos recursos públicos por parte dos governantes constitui um ato de responsabilidade na prestação de contas, o que a literatura denomina de *accountability* (SILVA, 2009, 341).

A transparência é um dos princípios da governança pública e as iniciativas que visem aperfeiçoar os mecanismos de transparência de informações acerca da gestão são consideradas boas práticas de governança. De um modo geral, a transparência deve caracterizar todas as atividades realizadas pelos gestores públicos, de maneira que os cidadãos tenham acesso e compreensão daquilo que os gestores governamentais têm realizado a partir do poder de representação que lhes foi confiado (CRUZ, SILVA; SANTOS, 2009).

No contexto da transparência fiscal, isso significa a possibilidade do acompanhamento claro, transparente, da execução orçamentária e das finanças públicas. No entanto, ressalta-se que dar publicidade não significa necessariamente ser transparente. É necessário que as informações disponibilizadas sejam capazes de comunicar o real sentido que expressam, de modo a não parecerem enganosas.

Nessa abordagem, foram revitados alguns estudos para verificar a lógica da transparência e da adoção de procedimentos, ações e estratégias afim de cumprimento à legislação relacionada à Lei de Acesso à Informação – LAI, constituindo subsídios para a sua prática em municípios brasileiros.

Estudo realizado por Raupp (2016, p. 49), com o objetivo de investigar a realidade da transparência passiva de prefeituras dos maiores municípios brasileiros. Foram considerados maiores municípios aqueles com população superior a 100.000 (cem mil) habitantes, totalizando 283 (duzentos e oitenta e três) municípios. Como resultados gerais, 220 (duzentas e vinte) (77,74%) prefeituras foram classificadas como intransparentes na forma passiva, em razão de os portais não permitirem o envio da solicitação, ou, mesmo diante da possibilidade de envio da solicitação, o retorno não ter sido satisfatório.

Por outro lado, 63 (sessenta e três) (22,26%) prefeituras foram consideradas transparentes, pois o envio da solicitação ocorreu e o retorno foi satisfatório. O descumprimento da lei ocorreu na maioria dos municípios, de formas diferentes, seja por problemas no portal, seja em razão de problemas no retorno às solicitações em que o envio foi possível. Desvendou-se uma realidade de transparência passiva que parece não coadunar com o porte do Poder Executivo dos maiores municípios brasileiros.

Outro estudo analisado foi o de Batista, Rocha e Santos (2020) que apresenta como resultado que efeitos das políticas de transparência tendem a ser graduais, indiretos e difusos. Nesse sentido, nossos resultados indicam que ainda há um longo caminho pela frente em termos

de fortalecimento da LAI (2011) em nível subnacional. Antes, é preciso garantir a efetiva implementação da lei e dos mecanismos de acesso à informação, para que possamos, de fato, visualizar seus efeitos na sociedade. Assim, sugerimos como agenda de pesquisa o aprofundamento da análise sobre o grau de regulamentação e institucionalização da LAI (2011) nos municípios brasileiros.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os procedimentos metodológicos, também, chamado por alguns autores de metodologia ou materiais e métodos, é o caminho que o pesquisador define para o seu objeto de estudo. É, na verdade, o caminho utilizado para a realização da pesquisa, o que torna o trabalho tipicamente científico.

No estudo ora apresentado, ainda que possua alguns dados quantificadores, ela é classificada como pesquisa qualitativa haja vista que “o pesquisador procura reduzir a distância entre a teoria e os dados, entre o contexto e a ação, usando a lógica da compreensão dos fenômenos pela sua descrição e interpretação”, conforme enfatizado por Teixeira (2011, p. 137).

A autora assevera ainda que a pesquisa de abordagem qualitativa “busca uma profunda compreensão do contexto da situação [...] e geralmente emprega mais de uma fonte de dados”, (idem, p. 138), aspecto no qual o pesquisador fará exaustiva revisão bibliográfica visando uma significativa apreensão dos conceitos relacionados à temática em questão, além da realização de estudo de caso específico sobre a gestão pública municipal de Lábrea, sul do Amazonas.

Ora o estudo de caso se faz necessário porque será realizado um aprofundamento específico quanto às informações da gestão pública municipal de Lábrea, sul do Amazonas, em que o pesquisador verificará o nível de transparência das informações disponibilizadas à população, baseado na literatura de Robert Yin.

Ademais, de posse desses dados, será realizada a mesma atividade com relação à transparência dos dez (10) maiores municípios do Estado do Amazonas, considerando a população conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2021) na seguinte ordem, a saber: Manaus, Itacoatiara, Manacapuru, Parintins, Tefé, Coari, Tabatinga, Maués, Iranduba e Humaitá.

Considerando que o município de Lábrea é o 13º município da lista disponibilizada pelo respectivo órgão governamental, faz-se mister a realização de pontos e contrapontos em comparação aos dados do município de Lábrea com os dados obtidos nos dez (10) maiores municípios do Estado, conforme os critérios apresentados.

Isso posto, ou seja, transformando todos esses dados em informação específica para o objeto do estudo, será possível mensurar o nível de transparência estabelecido no Estado do Amazonas, especificamente quanto à situação do município de Lábrea, sul do Amazonas, visando a construção de melhorias na transparência, é o que se apresenta como análise dos dados.

Finalmente, a última etapa do estudo será a construção de um texto que verdadeiramente aponte caminhos para uma mudança de realidade no que diz respeito à temática da transparência na gestão pública municipal de Lábrea e dos principais municípios do Estado, de forma a contribuir significativamente à comunidade científica.

3.1.A Pesquisa Bibliográfica e os conceitos do estudo

A pesquisa bibliográfica, também chamada de revisão de literatura foi a fase do estudo na qual enfatizou-se a leitura de artigos, teses, dissertações, livros e sites especializados sobre a temática abordada, quais sejam: A gestão pública municipal; a importância de uma gestão comprometida com o bem-estar da sociedade em geral; a transparência como mecanismo para a correta aplicação dos recursos públicos; a trajetória da legislação relacionada à transparência na gestão municipal; os antecedentes da aprovação da Lei de Acesso à Informação; a gestão pública e a transparência em municípios brasileiros e, finalmente, aplicabilidade da LAI nos principais municípios de Estado do Amazonas.

Realizadas todas essas leituras e tendo a apreensão de todos os conceitos correlatas e em consonância com os objetivos deste estudo, foi realizada a etapa seguinte da pesquisa que, tratava exclusivamente de pesquisar na rede mundial de computadores, a Internet, os Portais da Transparência dos principais municípios do Estado do Amazonas afim de consolidar a aplicabilidade do acesso à informação ao cidadão conforme preconização a LAI.

3.2.Conhecendo os Portais de Transparência (e acesso à informação) dos principais municípios do Amazonas

Após exaustivo, porém, necessário estudo de revisão bibliográfica foi realizada uma imprescindível fase da pesquisa que, consistia na investigação e operacionalização dos Portais de Transparência dos principais municípios do Estado do Amazonas, a fim de compreender como a Gestão dessas Prefeituras disponibilizam (ou não) o acesso do cidadãos à informações preconizadas na Lei.

Para tanto, foram realizadas consultas na internet, através de sites especializados acerca de levantar dados oficiais sobre os dez (10) principais municípios do Estado do Amazonas, considerando a população, segundo dados do IBGE (disponível em: , haja vista que a Lei de Acesso à Informação só torna obrigatória a disponibilização das informações a municípios com população a partir de 10.000 habitantes, como é o caso dos municípios ora apresentados: Manaus, Itacoatiara, Manacapuru, Parintins, Tefé, Coari, Tabatinga, Maués, Iranduba e Humaitá; além do município de Lábrea, município objeto do presente estudo e sua consequência comparação com os demais.

4. RESULTADOS E ANÁLISES

Evidencia-se que tendo sido realizada a pesquisa aprofundada nos portais dos municípios na Internet, considerando que o desenvolvimento tecnológico da contemporaneidade e a importância da rede mundial de computadores para a divulgação de informações e efetividade de políticas de transparência relacionadas a gastos públicos, além da observância da LAI à divulgação dos dados através da Internet, elaborou-se a tabela a seguir para consolidação dos dados e futuras pesquisas.

Tabela 1: Informações dos municípios amazonenses pesquisados

Classificação	Município	População (habitantes)	PIB (<i>per capita</i>) – R\$	Portal oficial
1	Manaus	2.063.689	45.782,75	https://www.manaus.am.gov.br/
2	Itacoatiara	103.598	22.590,61	https://prefeituradeitacoatiara.com.br/
3	Manacapuru	101.883	15.506,76	https://www.manacapuru.am.gov.br/
4	Parintins	96.372	12.255,21	https://parintins.am.gov.br/
5	Tefé	73.669	18.538,27	https://tefe.am.gov.br/
6	Coari	70.616	38.982,37	https://prefeitura.coari.am.gov.br/
7	Tabatinga	66.764	11.065,89	https://www.tabatinga.am.gov.br/
8	Maués	61.204	9.005,98	https://www.maues.am.gov.br/
9	Iranduba	61.163	20.150,90	https://www.iranduba.am.gov.br/
10	Humaitá	57.473	15.039,21	https://www.humaita.am.gov.br/
[11]	Lábrea	45.448	13.111,01	https://www.labrea.am.gov.br/

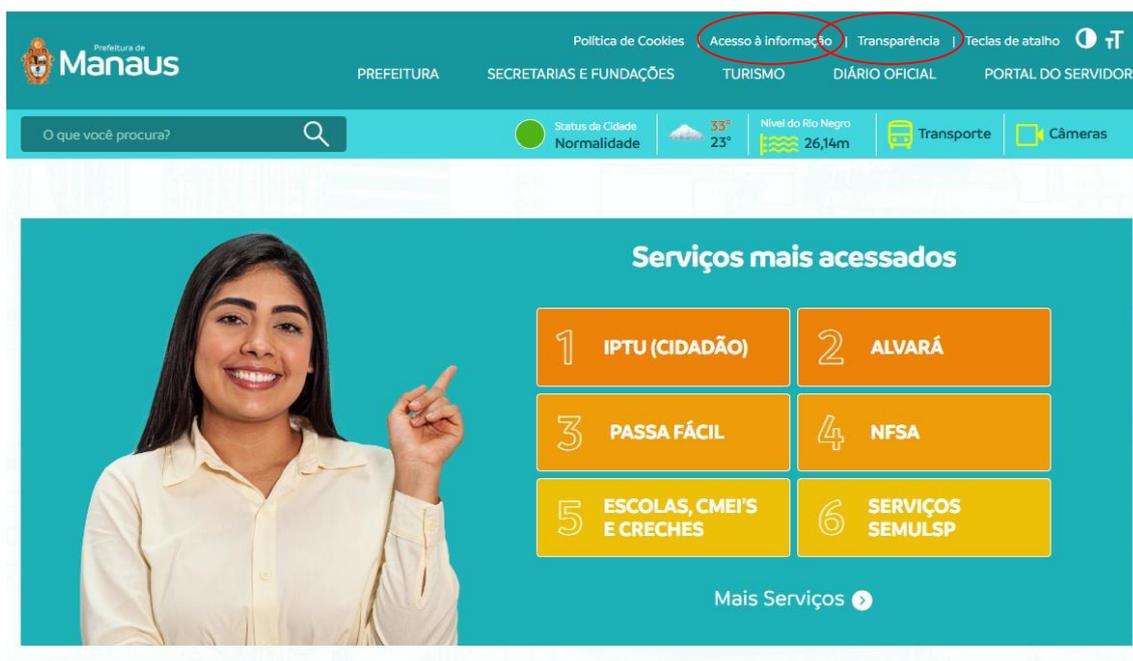
Fonte: Elaboração própria (2024)

Das análises observadas, acessos disponibilizados, navegabilidade e todo o exposto pela Lei de Acesso à Informação, concernente à publicação de receitas, despesas, orçamento,

contratos e outras informações doravante importantes para que o brasileiro manifeste a sua cidadania através do conhecimento de onde os recursos da sociedade estão sempre investidos pela gestão, foi possível depreender vários aspectos, conforme explicitado nas subseções a seguir.

4.1.O Portal da Transparência dos dez (10) municípios objetos de estudo

O primeiro portal a ser acessado e verificado foi o da capital amazonense, Manaus, cidade-estado que concentra mais da metade da população do Estado e é responsável por mais quase 70% do PIB estadual, principalmente através dos subsídios inerentes Zona Franca de Manaus. A cidade possui o melhor portal dentre os pesquisados e é acessado através do endereço eletrônico: <https://www.manaus.am.gov.br/>.



O site oficial da Prefeitura de Manaus possui, conforme Figura, dentre uma infinidade de informações sobre a cidade, abas que direcionam para subpáginas requeridas pela Lei de Acesso à Informação, na parte superior da página: a aba Acesso à informação e Transparência, dentre outras.

No 'Acesso à informação', Figura a seguir, é possível conhecer a LAI e solicitar informações através da Internet (Ouvidoria interna e externa e cadastro de solicitação de informação); informações sobre como acessar dados pessoalmente, através de contato telefônico ou carta; além de acompanhamento do pedido de solicitação de informação,

conforme estabelece a Lei.



Prefeitura de Manaus

O Portal da Transparência Fale Conosco Site da Prefeitura

ACESSIBILIDADE

🏠 > LAI

☰ PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito de acesso à informação prevista na Constituição Conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), essa norma entrou em vigor de 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam que qualquer pessoa, sem necessidade de apresentar motivo, receba informações públicas requeridas a órgãos e entidades. Em 20 de setembro de 2018, o DECRETO Nº 4.157, REGULAMENTA o acesso às informações no âmbito do Poder Executivo do Município de Manaus, e dá outras providências. A responsável pelo Monitoramento do SIC : Jackeline Menta

[CLIQUE AQUI!! Decreto nº 4.157/18](#)

"todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado".

Saiba mais: www.acessoainformacao.gov.br

Internet

Pessoalmente

Telefone

Carta

Acompanhe seu Pedido

Outro recurso disponibilizado através da página principal da Prefeitura é a aba ‘Transparência’, que também pode ser acessada através da aba ‘Acesso à informação’. Nesta, o usuário, sem a necessidade de realização de *login e senha* para acesso aos dados, pode ter acesso a: receitas, despesas, servidores, orçamento, projetos, contratos administrativos, relatórios, registros em geral, entre outras informações imprescindíveis ao cidadão manauara e amazonense em geral, provando ser possível à gestão o cumprimento de um legislação tão importante como a Lei de Acesso à Informação.

Prefeitura de
Manaus

O Portal da Transparência Fale Conosco Site da Prefeitura

ACESSIBILIDADE

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL

BUSCAR NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

MANUAL DE NAVEGAÇÃO PERGUNTAS FREQUENTES

A Prefeitura de Manaus, com o propósito de tornar acessível à população a divulgação de suas ações de governo, através do acompanhamento dos gastos realizados e das receitas arrecadadas, disponibiliza no Portal da Transparência tudo o que vem realizando com o dinheiro público, de forma que qualquer pessoa acompanhe a execução orçamentário-financeira dos programas e ações do governo, os investimentos nas diversas áreas (educação, saúde, infraestrutura, etc.), a situação de endividamento, as despesas com a máquina pública, assim como o cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Receita	Despesa	Servidores	Planejamento Orçamentário	Demonstrativos Contábeis	Transferências Voluntárias
Licitações	Licitações por modalidades	Atas de Registro de Preços	Contratos Administrativos	Dados da Gestão	Programa de Parcerias - PPP
Contratos de Obras-Geo	Diárias e Passagens	Legislações	Relatório SIC	Acesso à Informação	Estrutura Institucional
Glossário	Ouvidoria	Empresas Penalizadas CADFIM	Portal Covid-19	Portal Fundeb	Renúncia de Receita
Julgamentos de Contas - TCE	Dívida Ativa	Acordo não Oneroso	Dados Abertos	LGPD	

Além de Manaus, os nove (9) municípios pesquisados estão localizados no interior do Estado do Amazonas, muitos dos quais a cerca de 900 km de distância em linha reta. Analisando os sites oficiais desses municípios do interior do Estado, conclui-se que todos tem páginas na internet com conteúdo exclusivo sobre o município, fontes de acesso à informação, através de um Portal de Transparência Municipal, inserido no site oficial e/ou em abas correlatas, com nomes outros, por exemplo ‘Serviço ao Cidadão’, para compor o rol de obrigiedades da Lei de Acesso à Informação.

Dos sites observados, sete (7) municípios: Itacoatiara, Manacapuru, Parintins, Coari, Tabatinga, Iranduba e Humaitá apresentam as mesmas características operacionais do Portal da Prefeitura Municipal de Manaus, com acesso a um Portal de Transparência Municipal, em que é possível consultar receitas, despesas, orçamento, convênios, servidores, planejamento, entre outras informações importantes.

Cada um com suas características próprias, mapas de navegação e sistematização específica para a navegação do cidadão comum, inclusive com dados atualizados e com a possibilidade de realização de downloads (em .pdf ou .xls) para posterior estudos e utilização próprias e atualização semanal.

O site oficial da Prefeitura Municipal de Tefé (<https://tefe.am.gov.br/>) operacionaliza normalmente, porém, a guia do Portal da Transparência apresenta dados desde o ano 2013, mas sem apresentar as informações solicitadas. Os links estão “quebrados” e as informações não são visualizadas. Há um erro significativo no portal que não permite o acesso aos dados. As demais abas do site, com informações sobre secretarias, estrutura organizaional funciona normalmente.

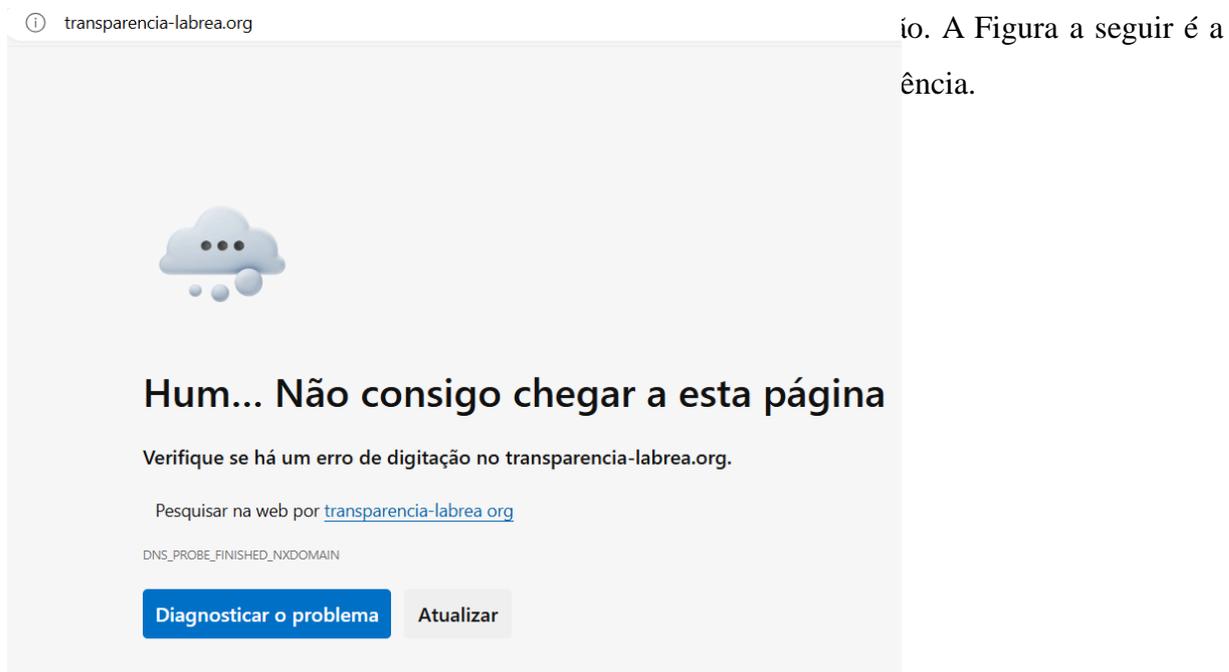
E finalmente o portal da Prefeitura Municipal de Maués (<https://www.maués.am.gov.br/>) encontra-se fora do ar. Ao acessar o endereço eletrônico, a rede não carrega os dados referentes ao site oficial daquela Prefeitura. Buscou-se outras formas de navegação, contudo não foi possível acesso.

4.2.O Portal do município de Lábrea

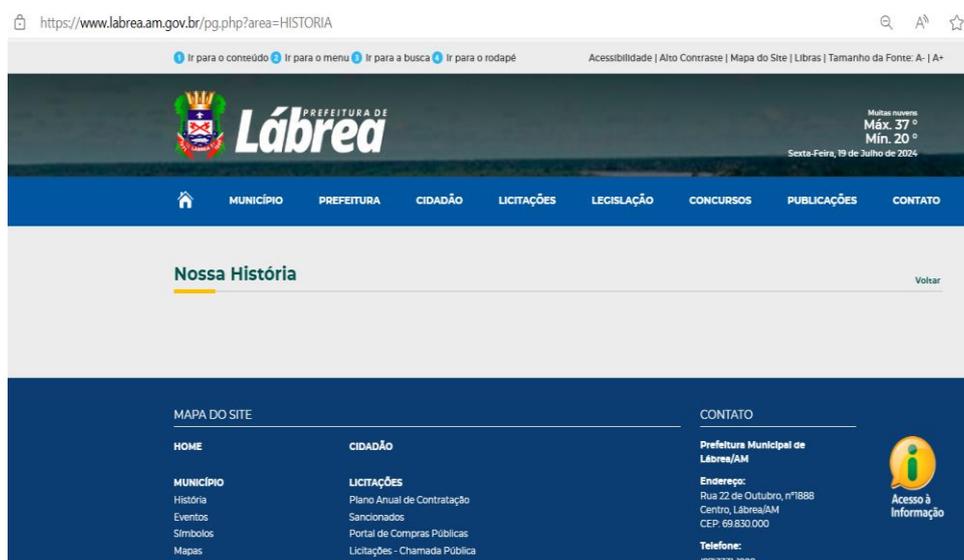
No caso específico do município de Lábrea, como parte fundamental do estudo, afim de realizar um comparativo com os demais portais dos principais municípios do Estado, a percepção que se obteve, após criteriosa análise é que o portal tem várias semelhantes com os dos demais municípios quanto aos recursos funcionais da página, especificidades, criatividade no desenvolvimento, ergonomia e usabilidade, entre outros aspectos que tornam o Portal funcional, conforme é possível observar na Figura seguinte.



Porém, ele está inoperante. Não tem sido atualizado e não está em funcionamento. Parte significativa das informações não foram “carregadas” nos links, isto é, o site da Prefeitura Municipal de Lábrea está na Internet só que não dispõe das informações necessárias para



Esse é o exemplo prático do link ‘Portal da Transparência’, mas o semelhante acontece quando se tenta acessar dados do município, de uma determinada secretaria entre outros, o site retorna para a página principal e não disponibiliza a informação.



O que se significa dizer que não é possível realizar comparação com o site da maioria significativa dos municípios pesquisados. Estando, portanto, à frente do portal de Tefé (que abriu a página principal) e nas mesmas condições do portal de Maués, que traz a interface, porém, sem dar acesso às informações priorizadas pela Lei de Acesso à Informação.

E muito aquém quando comparado com os portais dos municípios de: Manaus, Itacoatiara, Manacapuru, Parintins, Coari, Tabatinga, Iranduba e Humaitá; que disponibilizam todas as informações em conformidade com o exposto pela Lei de Acesso à Informação.

4.3. Ranking dos portais pesquisados

Diante de todo o estudo realizado ao portal da Prefeitura dos 10 municípios e mais o da cidade de Lábrea, é possível, em consonância com o exposto no objetivo específico quarto, elaborar um ranking com os melhores portais para acesso aos dados.

Salienta-se que o ranking é apenas uma atividade complementar da pesquisa porque a intenção do estudo em geral é verificar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação, o que também será acrescentado no ranking, para o qual levou-se em consideração a ergonomia e a usabilidade do site, constância de atualização, a aparência, a facilidade para o usuário navegar no mesmo, além da disponibilidade das informações para download e/ou em diversas possibilidades para armazenamento dos dados, feedback de questionamentos do cidadão, através de recursos do portal entre outros. O ranking consta da tabela a seguir.

Tabela 2: Ranking dos municípios pesquisados, de acordo com as informações prestadas pelo Portal

Classificação	Município	O Portal está em conformidade com a LAI	É atualizado dentro da normalidade	Avaliação particular consoante ao acesso e recursos disponibilizados (0-10)
1	Manaus	Sim	Sim	10
2	Manacapuru	Sim	Sim	9,5
3	Itacoatiara	Sim	Sim	9
4	Parintins	Sim	Sim	8,5
5	Iranduba	Sim	Sim	8
6	Coari	Sim	Sim	7,5
7	Humaitá	Sim	Sim	7
8	Tabatinga	Sim	Sim	7

9	Tefé	Não	Não	4
10	Lábrea	Não	Não	3
11	Maués	Não	Totalmente inoperante	Sem acesso à página principal Não é possível atribuir nota

Fonte: Elaboração própria (2024)

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o desafio de verificar o cumprimento às exigências de legislação e normas relativas à aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, também conhecida como LAI, Lei da Transparência e Lei de Acesso à Informação - com relação à transparência da gestão pública dos principais dos dez (10) municípios mais populosos do Estado do Amazonas e fazendo um comparativo com os dados do município de Lábrea, no sul do Amazonas, apreendeu-se que de certa forma a lei está sempre cumprida na maioria dos municípios, o que não se onfigurou em Tefé, Maués e Lábrea, onde as informações sobre a Transparência pública, principalmente, com dados sobre despesas, receitas, orçamento, servidores entre outros preconizadas na LAI não estão disponíveis ao cidadão através dos portais (sites oficiais) daqueles municípios.

A pesquisa, dessa forma, cumpriu seus objetivos e apresentou à comunidade acadêmica estudo consolidado sobre a situação da transparência pública em determinados municípios, apresentando um leque sugestivo de novos trabalhos que podem ser realizados a partir deste, inclusive quando comparamos os portais dos diferentes municípios do Estado.

Percebe-se ainda a incompletude do estudo no sentido de que muitas outras oportunidades poderiam ser realizadas no estudo, porém, dentro da proposta a que se submeteu os resultados foram conclusivos, sentido em que torna-se imprescindível a sua leitura e a necessidade de realização de novos estudos, no mesmo direcionamento, afim de construir uma verdadeira gestão transparente nos municípios do Estado do Amazonas.

O exposto corrobora, nesse interim, com a necessidade de realização de divulgação massiva da respectiva Lei para toda a sociedade, através de workshops, oficinas, estudos sobre a aplicabilidade da LAI à sociedade civil, gestores municipais, público em geral, além da troca de experiências, através de palestras ou roda de conversa, com gestores públicos municipais que aplicam satisfatoriamente a LAI em seus municípios.

REFERÊNCIAS

- BATISTA, Mariana. ROCHA, Vrgínia. SANTOS, José Luiz Alves. Transparência, corrupção e má gestão: uma análise dos municípios brasileiros. **RAP – Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro 54(5):1382-1401, set./out. 2020
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Lei Complementar nº 131. **Determina a disponibilização de informações sobre a execução orçamentária e financeira**. Brasília, 2009.
- BRASIL. Lei nº 12.527. **Regula o acesso à informação na esfera pública**. Brasília, 2011.
- CRUZ, Cláudia F. *Et al.* Transparência da gestão pública municipal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros. **RAP – Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro 46(1):153-76, jan./fev. 2012
- GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar um projeto de pesquisa**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- JARDIM, José Maria. **Transparência e opacidade do estado no Brasil: usos e desusos da informação governamental**. Niterói: Editora Universidade Federal Fluminense, 1999.
- NASSIF, Mônica E.; RESENDE, Walisson da C. Aplicação da lei de acesso à informação em portais de transparência governamentais brasileiros. **Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação**. v. 20, n. 42, p. 1- 16, jan./abr., 2015.
- RAUPP, Fabiano M.; PINHO, José A. G. Prestação de contas no legislativo local antes e depois da Lei de Acesso à Informação. **Contexto**, v. 15, n. 29, p. 30-46, 2015.
- RAUPP, Fabiano M.. Realidadeda transparência passiva em prefeituras dos maiores municípios brasileiros. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 13, n. 30, p. 34-52, 2016.
- TEIXEIRA, Elizabeth. **As três metodologias: acadêmica, da ciência e da pesquisa**. 8 ed. Editora Vozes: Petrópolis-RJ, 2011.